

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0\*\*32 3296-1329

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E LUÍZA DE LOURDES LANDIM LACERDA.

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, bairro Várzea, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a pessoa física LUIZA DE LOURDES LANDIM LACERDA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n.º 875.862.666-20, residente e domiciliada à rua Ulisses Fernandes, n.º 14, Centro, nesta cidade, doravante denominada LOCADORA, alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 005/2020 para o dia 31/12/2024, posto a necessidade de funcionamento do imóvel como sub sede do Poder Legislativo.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1- O presente termo aditivo entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024 encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, ficando vinculado ao contrato original e ao PROCESSO N.º. 006/2020, Dispensa de Licitação n.º 006/2020, que lhe deu origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:

3.1. – O valor do termo aditivo é de R\$ 6.655,44 (seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo pago o valor mensal de R\$ 554,62 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0\*\*92 3296-1929

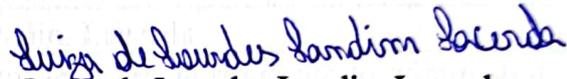
## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

5.1 - A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no quadro de avisos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

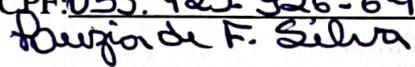
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

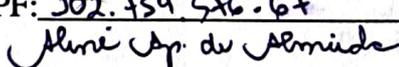
Arantina/MG, 27 de dezembro de 2023.

  
João Batista de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal

  
Luiza de Lourdes Landim Lacerda  
Contratada

Testemunhas:

CPF: 033.425.926-64  


CPF: 302.759.526-67  


Afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Arantina em 27 de dezembro de 2023.

  
Presidente da Câmara Municipal